



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Segundo Aditivo ao Contrato nº 34/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e a empresa Link Card Administradora de Benefícios LTDA para os fins abaixo declarados.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, n.º 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDAZIDO]375.761-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto s/n.º de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 9.898 de 7 de julho de 2021, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ 33.638.099/0001-00, com endereço à Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74270-060, neste ato representado por seu Comandante Geral, **CEL QOC WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR**, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO], emitida pelo CBM/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDAZIDO]338.711-[REDAZIDO], nomeado pelo Decreto s/n.º de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 5 de maio de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 0456/2022-SSP, de 5 de maio de 2022, bem como no Decreto n.º 9.690 de 06 de julho de 2020.

CONTRATADA

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, 53 – 1º ANDAR – Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri-SP, CEP 06453-056, neste ato representado por **LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA**, brasileira, procuradora, inscrita no CPF nº [REDAZIDO]955.758-[REDAZIDO], portadora da cédula de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/SP, com endereço comercial na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. A fundamentação legal consta no art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato originário (SEI 63051291), a qual dispõe sobre a possibilidade de prorrogação contratual em conformidade com a legislação mencionada.

1.2 As justificativas do presente aditivo constam no OFÍCIO Nº 27204/2026/CBM (SEI 90365119) elaborado pelo Gestor do Contrato, no Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI 92236254), na Especificação de Aditivo (SEI 92395310) e no Ofício de Aceite da empresa em prorrogar (SEI 90427200).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO

2.1. O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024 (SEI 63051291), por um período de mais 12 (doze) meses**, relativo à prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, bem como a **alteração da representante legal (procuradora) da Contratada (SEI 90536045)**, nas mesmas condições e valores pactuados no contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente ajuste, com vigência a partir **de 02/08/2026** e eficácia a partir da publicação no PNCP, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na Cláusula Segunda do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. DA DOTAÇÃO

Sequencial: 13		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO
Função	6	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	1051	GOIÁS DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
Ação	2368	GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17530161	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor total estimado para 2026: R\$ 1.933.455,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)		

Para os exercícios seguintes, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada nas leis Orçamentárias Anuais.

Valor total estimado para 2027: R\$ 3.866.910,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil,

Sequencial: 13		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	2953	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO
Função	6	SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	1051	GOIÁS DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
Ação	2368	GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO
Grupo de Despesa	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	17530161	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS
Valor total estimado para 2026: R\$ 703.248,90 (setecentos e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)		

Para os exercícios seguintes, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada nas leis Orçamentárias Anuais.

Valor total estimado para 2027: R\$ 1.513.451,10 (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e

4.2. Conforme Notas de Empenho:

- a) nº **2026.2953.013.00028**, datada de 13 de julho de 2026, no valor de R\$ 1.933.455,00 (um milhão novecentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); e
- b) nº **2026.2953.013.00028**, datada de 13 de julho de 2026, no valor de R\$ 703.248,90 (setecentos e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

4.3. CNPJ para emissão de nota fiscal: 33.638.099/0001-00 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

5.1. Fica alterada a procuradora da Contratada:

Onde se lê:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 12.039.966/0001-11**, com sede na Calçada das Camélias, 53 – 1º ANDAR – Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri–SP, CEP 06453-056, neste ato representado por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, casada, cédula de Identidade n.º 45.339.029-8 SSP/SP, CPF/MF n.º 315.737.018-90, com endereço comercial na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

Leia-se:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 12.039.966/0001-11**, com sede na Calçada das Camélias, 53 – 1º ANDAR – Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri–SP, CEP 06453-056, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA**, brasileira, procuradora, inscrita no CPF nº 320.955.758-65, portadora da cédula de Identidade nº 42.175.490-4 SSP/SP, com endereço comercial na sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO ADITIVO

6.1. A eficácia do presente ajuste ocorrerá a partir de sua publicação PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário (Contrato nº 34/2024 - SEI 63051291), bem como do 1º Termo Aditivo (SEI 76813798), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento de Aditivo.

Pela CONTRATANTE

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Pela CONTRATADA

LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA (PROCURADORA)
Link Card Administradora de Benefícios LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria Magalhaes Vagula, Usuário Externo**, em 23/07/2026, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 23/07/2026, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 23/07/2026, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93192659** e o código CRC **E7B2F685**.

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Referência: Processo nº 202400011017519



SEI 93192659